



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

## RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Data: 3 de março de 2022

Institui no âmbito do Município de Sorriso/MT, a distinção honorífica denominada "AMIGOS DOS ANIMAIS", e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Sorriso, a distinção honorífica denominada "AMIGOS DOS ANIMAIS", com a qual serão agraciadas pessoas físicas, empresas ou entidades públicas e privadas que se destacarem em ações relacionadas à causa animal em nível municipal, estadual, nacional e internacional.

Art. 2º A presente distinção honorífica "AMIGOS DOS ANIMAIS" tem por objetivo: Reconhecer e homenagear, como forma de estímulo, as pessoas físicas, empresas ou entidades públicas e privadas que se destacarem em ações relacionadas à causa animal em nível municipal, estadual, nacional e internacional, custear despesas, conceder tratamento médico-veterinário aos animais, de forma direta, ou por meio de apoio financeiro, doações (ração, vacinas e outros) ou auxílio às protetoras, cuidadoras ou instituições de proteção e abrigamento de animais, dar abrigo e/ou adotar animais, realizar campanhas que promovam proteção, adoção, apadrinhamento, posse responsável e contra maus-tratos aos animais.

Art. 3º A distinção honorífica "AMIGOS DOS ANIMAIS" será entregue aos homenageados indicados pelos vereadores da Câmara Municipal de Sorriso em Sessão Solene ou em outra data/momento que melhor lhe convier.

Parágrafo único. Será confeccionado um Certificado pela Câmara Municipal à entidade ou indivíduo homenageado como forma de concessão da honraria.

Art. 4º A indicação de concessão deverá estar acompanhada de justificativa escrita, que evidencie suficientemente o mérito do homenageado.

Art. 5º O Projeto de Decreto Legislativo de concessão da honraria "AMIGOS DOS ANIMAIS" deverá ser subscrito por no mínimo 1/3 (um terço) dos vereadores da Câmara para encaminhamento ao Plenário, sendo que sua aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo de 2/3 (dois terços) dos seus membros.



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de fevereiro de 2022.

**LEANDRO CARLOS DAMIANI**  
Presidente

PUBLICADO NO QUADRO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

Em 14 / 02 / 2022

**Alan Azevedo Fernandes**  
Coordenador de Serviços Legislativos  
Portaria 010/2021